



<p>EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. - 61.190.096/0001-92 risedronato de sódio 25351.044307/2017-06 0848719/18-7 28/8/2018 24/2/2019 ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 02.433.631/0001-20 Deca - Durabolin (decanoato de nandrolona) 25351.243617/2017-49 0848924/18-6 28/8/2018 24/2/2019 INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - 08.939.548/0001-03 Prostokos (misoprostol) 25000.013934/99-19 0848849/18-5 28/8/2018 24/2/2019 INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - 08.939.548/0001-03 Prostokos (misoprostol) 25000.013934/99-19 0848877/18-1 28/8/2018 24/2/2019 MERCK S/A - 33.069.212/0001-84 glicazida 25351.539035/2014-99 0851419/18-4 29/8/2018 25/2/2019 BLAU FARMACÊUTICA S.A. - 58.430.828/0001-60 Imunoglobulin (imunoglobina humana) 25351.003171/00-41 0851697/18-9 29/8/2018 25/2/2019 MERCK S/A - 33.069.212/0001-84 glucozid XR (glicazida) 25351.453076/2014-34 0851583/18-2 29/8/2018 25/2/2019 EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. - 61.190.096/0001-92 D'Osso (risedronato sódico) 25351.267869/2017-30 0850505/18-5 29/8/2018 25/2/2019 MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA - 14.806.008/0001-54 Endosso (residronato sódico) 25351.615981/2017-91 0850402/18-4 29/8/2018 25/2/2019 BLAU FARMACÊUTICA S.A. - 58.430.828/0001-60 cefalotina sódica 25351.015641/2015-72 0810044/18-6 15/8/2018 11/2/2019 EMS S/A - 57.507.378/0003-65 azitromicida di - hidratada 25351.003476/2015-50 0592784/18-6 24/7/2018 20/1/2019 LABORATÓRIO GLOBO LTDA - 17.115.437/0001-73 cloridrato de ciprofloxacino monoidratado 25351.567192/2012-11 0800067/18-1 13/8/2018 9/2/2019 EMS S/A - 57.507.378/0003-65 pregabalina 25351.238773/2014-70 0863268/18-5 3/9/2018 2/3/2019 ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 02.433.631/0001-20 Ansiopax Lev (piper methysticum forst) 25351.743112/2015-48 0868571/18-1 04/09/2018 03/03/2019 GERMED FARMACEUTICA LTDA - 45.992.062/0001-65 Pregabalina 25351.296467/2014-86 0865633/18-9 4/9/2018 3/3/2019 LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 05.044.984/0001-26 Pregabalina 25351.295795/2014-16 0866027/18-1 4/9/2018 3/3/2019</p>	<p>NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A - 72.593.791/0001-11 Pregabalina 25351.295506/2014-53 0866504/18-4 4/9/2018 3/3/2019 EMS S/A - 57.507.378/0003-65 Balyna (pregabalina) 25351.295864/2014-30 0865380/18-1 4/9/2018 3/3/2019 GERMED FARMACEUTICA LTDA - 45.992.062/0001-65 Dorabalina (pregabalina) 25351.295358/2014-56 0865510/18-3 4/9/2018 3/3/2019 LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 05.044.984/0001-26 Gabagran (pregabalina) 25351.295580/2014-33 0865940/18-1 4/9/2018 3/3/2019 NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A - 72.593.791/0001-11 Prelina (pregabalina) 25351.300740/2014-41 0866463/18-3 4/9/2018 3/3/2019 COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - 53.452.157/0001-14 Kuvan (dicloridrato de sopropterina) 25351.594735/2016-07 0868592/18-4 04/09/2018 03/03/2019 THEODORO F SOBRAL &amp; CIA LTDA - 06.597.801/0001-62 ácido acetilsalicílico 25351.671826/2017-55 0880683/18-7 5/9/2018 4/3/2019 BIONORICA DO BRASIL DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA - 19.585.186/0001-16 Canephron (centarium - extrato da raiz de levisticum officinale - rosmarinum officinalis l) 25351.075712/2017-05 0874233/18-2 5/9/2018 4/3/2019 BIONORICA DO BRASIL DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA - 19.585.186/0001-16 Sinupret Extract (raiz de gentiana lutea + primula veris l + rumex sp + sambucus + verbena officinalis l) 25351.299916/2017-03 0874053/18-4 5/9/2018 4/3/2019 AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA - 04.301.884/0001-75 citrato de sildenafil 25351.061247/2013-23 0883296/18-0 6/9/2018 5/3/2019</p>
--	--

ALESSANDRA BASTOS SOARES

**DESPACHO Nº 242, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018**

A Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Despacho do Diretor-Presidente nº 48, publicado no Diário Oficial da União, em 10 de julho de 2017, e em razão da reorganização administrativa, que se encontra em andamento, visando ao adequado cumprimento da Lei nº 13.411, de 2016, bem como diante do grande acervo de recursos protocolados antes da vigência da nova legislação, resolve prorrogar por até noventa dias, nos termos do art. 15, §§ 4º e 5º, da Lei nº 9.782, de 1999, o(s) prazo(s) para publicação de decisão referente ao(s) recurso(s) administrativo(s) listado(s) no Anexo.

ALESSANDRA BASTOS SOARES

ANEXO

Empresa: DICINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TABACOS LIMITADA  
CNPJ: 10.742.854/0001-05  
Processo: 25069.419006/2016-25  
Expediente: 601745/18-2  
Nome Comercial (Produto): OSCAR CLASSIC PREMIUM  
Data do Protocolo: 08/08/2018

Empresa: DICINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TABACOS LIMITADA  
CNPJ: 10.742.854/0001-05  
Processo: 25351.181926/2018-75  
Expediente: 773245/18-7  
Nome Comercial (Produto): VILA RICA RED  
Data do Protocolo: 08/08/2018  
Empresa: MF IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME  
CNPJ: 10.320.807/0001-65  
Processo: 25351.308207/2018-16  
Expediente: 0790688/18-9  
Nome Comercial (Produto): Dermógrafo mf  
Data do Protocolo: 09/08/2018  
Empresa: MF IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME  
CNPJ: 10.320.807/0001-65  
Processo: 25351.308209/2018-05  
Expediente: 0790683/18-8  
Nome Comercial (Produto): Tebori mf  
Data do Protocolo: 09/08/2018

**DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO  
SANITÁRIOS  
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO  
E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.690, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018**

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando o art. 12 da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976;

considerando o art. 7º, inciso XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a proibição da comercialização, distribuição, divulgação e uso dos produtos KIT PARA IMPLANTES BIONNOVATION BIOMORSE e KIT PARA IMPLANTES BIONNOVATION BIODIRECT, produzidos pela empresa Bionnovation Produtos Médicos Ltda. (CNPJ: 73.191.090/0001-19) anteriormente a 26/06/2017, por não possuírem registro/cadastro sanitário na Anvisa.

Art. 2º Determinar, em todo o território nacional, a proibição da fabricação, comercialização, distribuição, divulgação e uso do produto PARAFUSO DLC, fabricado pela empresa Bionnovation Produtos Médicos Ltda. (CNPJ: 73.191.090/0001-19), por não apresentar registro/cadastro sanitário na Anvisa.

Art. 3º Determinar que a empresa promova o recolhimento dos produtos mencionados nos arts. 1º e 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INSUMOS ESTRATÉGICOS**

**CONSULTA PÚBLICA Nº 53, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) relativa à proposta de incorporação do acetato de glatirâmer 40 mg para o tratamento da esclerose múltipla (EM), apresentada pela Teva Farmacêutica Ltda. nos autos do processo NUP 25000.077313/2018-14. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN